



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2018

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 61443/2018  
 INEXIGIBILIDADE Nº: 78/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTINUA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES  
 CREDOR: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA  
 CNPJ Nº: 03.984.954/0001-74  
 VALOR GLOBAL: R\$ 82.740,00  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
909	14.001.15.121.1501.2117.3390.30	000	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Dezembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
 Prefeito

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACA1389	279150H000018250	18/09/2018	55412	R\$ 195,23
AEO4511	279150H000018777	28/09/2018	55680	R\$ 195,23
AHI9449	279150H000018773	27/09/2018	55411	R\$ 195,23
AJL5234	279150H000016898	10/09/2018	55412	R\$ 195,23
AKB0630	279150H000016899	10/09/2018	55412	R\$ 195,23
ALU4789	279150H000018151	26/09/2018	55412	R\$ 195,23
AOZ7189	279150H000018153	01/10/2018	76331	R\$ 293,47
ASH7393	279150H000018780	18/09/2018	55412	R\$ 195,23
ATL0363	279150H000018783	01/10/2018	55413	R\$ 195,23
AWJ1920	279150H000018779	18/09/2018	55412	R\$ 195,23
AWL9538	279150H000018781	01/10/2018	76252	R\$ 293,47
AWS8973	279150H000018778	28/09/2018	55411	R\$ 195,23
AWW7677	279150H000018772	27/09/2018	54526	R\$ 195,23
AXB4546	279150H000018770	27/09/2018	55090	R\$ 130,16
AZM8874	279150H000018769	27/09/2018	55090	R\$ 130,16
BKL7383	279150H000018774	27/09/2018	55090	R\$ 130,16
FNH5342	279150H000018771	27/09/2018	55090	R\$ 130,16
IMV6153	279150H000018775	27/09/2018	55090	R\$ 130,16
MWG6194	279150H000018152	28/09/2018	55417	R\$ 195,23
OKF3437	279150H000018768	27/09/2018	55090	R\$ 130,16

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 28/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY2817	279150H000017081	04/12/2018	55417
ADQ9778	279150H000018986	05/12/2018	55413
ALU6236	279150H000017787	05/12/2018	76331
ALU8761	279150H000017782	26/11/2018	54522
AMK9813	279150H000018178	04/12/2018	54526
ANK9746	279150H000017785	04/12/2018	76331
AON5852	279150H000017786	04/12/2018	54526
APG1684	279150H000018984	04/12/2018	76331
ARD1378	279150H000018985	04/12/2018	55411
ASC1595	279150H000018980	22/11/2018	55412
ASV4192	279150H000017784	04/12/2018	76331
ASV4417	279150H000018988	05/12/2018	55411
AWC0506	279150H000018987	05/12/2018	54600
AWJ1224	279150H000018969	03/12/2018	55680
AWK2944	279150H000017082	04/12/2018	54526
AWR2895	279150H000017783	27/11/2018	54526
AZC8291	279150H000018975	04/12/2018	55417
AZD3988	279150H000018978	04/12/2018	55412
BAD4384	279150H000018177	04/12/2018	60501
BBM4572	279150H000018982	04/12/2018	61300
BBV8934	279150H000017781	26/11/2018	54522
DIJ5917	279150H000017789	05/12/2018	65300
DIW0390	279150H000018989	05/12/2018	54600
DLF0698	279150H000018976	04/12/2018	54526
FFH4273	279150H000018979	20/11/2018	55412

GYS6749	279150H000018379	05/12/2018	54600
GZG4845	279150H000018977	04/12/2018	54526
IRM2599	279150H000018981	23/11/2018	55412
KED3747	279150H000017788	05/12/2018	65300

## DECRETO Nº 25404, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 29 e 52 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 43399/2018, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Art. 2º JULGAR frustrado os itens 05, 07, 18, 23, 29, 31, 34, 46, 52, 53 e 54 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 43399/2018, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 25405, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9418, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TECNICO MUN NÍVEL MÉDIO I/ENFERMAGEM, lotada no PSF - CENTRO, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 014027/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 25406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora DIRCE-LEI DE ARAUJO CUNHA CAMPOS, matrícula 9131, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada no PSF – ÁREA II - ACS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº012781/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 25407, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora EDENICE APARECIDA DE LIMA BUGILA, matrícula 9094, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada no PSF – VILA IZABEL - ACS, da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N°009611/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 25408, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora SUELEN DE FATIMA MENDES, matrícula 9797, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada no PSF – JARDIM ALEGRE - ACS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de março de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N°000068/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	144/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 152/2017
Protocolo N°	53372/2017
Data	30/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Prorrogação	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 05/12/2018
Valor	R\$ 35.000,00
Dotação	41-02.001.04.122.0401.2003.3390.39 289-08.003.15.451.1502.2122.3390.39 437-11.001.12.122.1201.2087.3390.39 555-11.005.12.365.1201.2157.3390.39 1118-12.001.10.301.1001.2071.3390.39
Contrato N.º	228/2018
Processo Licitatório	DISPENSA N° 34/2018
Protocolo N°	58685/2018
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Prazo	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 888,00
Dotação	664-12.1.2074.303.3339039999990000000000

**PORTARIAN.º 4038**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme previsto junto a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as ações do Programa de Assistência ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade e Risco Acolhido em Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Telêmaco Borba, a qual será composta da seguinte forma.

- I – CLEVERSON SILVA DOS SANTOS - matrícula nº 21726
- II - ALINE NEIVA BAHENA SOARES - matrícula nº 10620
- III – JUCELENE MENDES VALÉRIO PEDROSO - matrícula nº 9341

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N.º 4039**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Disciplinar, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

Daniela Simões de Mello – Titular  
Marcelo Cristiano de Moraes – Suplente

Everton Pereira dos Santos – Titular  
Mara Lúcia Bach – Suplente

Delmara Aparecida Santos – Titular  
Jucilene Aparecida Ramos Kresam – Suplente

Adriana de Araújo Proença – Titular  
Giovana Decol Souza – Suplente

Tatiane Taisa Soares Lima Pinheiro – Titular  
Jorge Luiz Vella Júnior – Suplente

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo da servidora Daniela Simões de Mello.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3752 de 29 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 4041**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I – PORTARIAN.º 4041**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013						
MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8041	ROMUALDO JOSE RODRIGUES CORDEI	Psicólogo	013443/2018	19/10/2018	V	10% (dez por cento)
9002	MARLI MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	013906/2018	06/11/2018	II	4% (quatro por cento)
10718	BRUNO PERES SANTOS	Fisioterapeuta	013922/2018	07/11/2018	V	10% (dez por cento)



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Controladoria Geral do Município**

#### **INSTRUÇÃO TÉCNICA CGM Nº 02/2018**

Considerando o Relatório de Diagnóstico emitido pela Controladoria Geral do Município, em atenção as demandas constantes no Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000243-8, instaurado em função da necessidade de o MUNICÍPIO busque mecanismos para contribuir com a manutenção dos serviços de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade em abrigo temporário ou permanente.

Considerando a Lei nº 2.227, de 31 de agosto de 2018, que cria o "Programa de Assistência ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social e Risco, Acolhido em Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Telêmaco Borba;

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007, e, em complemento ao diagnóstico realizado junto a instituição ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.751.831/0001-19, apresenta:

#### **1. DO OBJETO**

Apresentar os critérios e a metodologia de cálculo utilizada no diagnóstico para fixação da contribuição financeira a ser repassada mediante Termo de Colaboração.

#### **2. DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

O cálculo do valor da contribuição financeira que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, será objeto de avaliação financeira anual, podendo ser em período inferior caso comprove-se risco de paralisação dos serviços, equacionando assim a participação Público/Privada na manutenção destes.

Para fins de cálculo do valor da contribuição financeira, deverá ser considerado:

- I. Todos os custos e despesas realizadas no exercício financeiro anterior e as novas demandas projetadas, necessárias para prestação dos serviços;
- II. Todas as receitas auferidas pela instituição no exercício financeiro anterior.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Controladoria Geral do Município**

#### **3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO**

*RCI.....: Receitas para Custeio da Instituição*  
*DCI.....: Despesas com Custeio da Instituição*  
*CF.....: Contribuição Financeira*  
*CI.....: Contribuição do Interno*  
*NP.....: Nota Paraná*  
*DE.....: Doações Eventuais*  
*TGR.....: Total de Gastos Realizados*  
*TGP.....: Total de Gastos Projetados*  
*CA.....: Capacidade de Atendimento*

##### **3.1. CÁLCULO DAS RECEITAS PARA O CUSTEIO**

$$RCI = CI + (NP \times 0,70) + (DE \times 0,70)$$

##### **3.2. CÁLCULO DAS DESPESAS COM CUSTEIO**

$$DCI = TGR + TGP$$

##### **3.3. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

$$CF = \frac{RCI - DCI}{CA}$$

#### **4. DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Os valores repassados durante o exercício financeiro e não utilizados, serão objeto de reprogramação, onde, o saldo remanescente acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos serão subtraídos dos valores a serem repassados no próximo exercício.

A compensação se dará de forma integral na primeira parcela referente ao novo exercício financeiro e, em permanecendo saldo a compensar, será compensado na segunda parcela e assim sucessivamente até sua liquidação.

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2018.

*Sergio Ricardo Dziadzio*  
**Controlador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **P O R T A R I A N.º 4 0 4 0**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e no Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018, da Avaliação de Desempenho,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018, de acordo com o disposto no ANEXO I da presente.

**Parágrafo Único.** O Professor que discordar da avaliação realizada poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, devendo o servidor encaminhar para a CGPCCRM – Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério através de protocolo geral do município, no prazo de 10 dias corridos, após a publicação do edital em boletim oficial do município, divulgado no site oficial da prefeitura.

**Art. 2º** Efetuar a “Progressão Horizontal”, para os ocupantes do cargo de Professor, Professor Classe II e Professor de Educação Infantil, da classe atual para a seguinte, em conformidade com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Artigo 7º do Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de dezembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*

**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**

**ANEXO I – Portaria 4040**

Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR

Quadro Magistério Público Municipal da Prefeitura de Telêmaco Borba

Servidores avaliados que não avançam por não ter atingido os requisitos do decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018

Mat.	Data da Admissão	Cargo	Setor de Trabalho	Enq. Atual			Nota Avaliação 2016	Nota Avaliação 2017	Carga Horária Titulação	Parecer SAD	Progressão		
				GP	Niv.	Classe					GP	Niv.	Classe
9932	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.PROF.BENTO MOSSURUNGA -B.V.	PRO	1	B	84,8	93,5	0	ainda não estão na carreira	PRO	1	B
9935	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.CONS.ZACARIAS - CEM CASAS	PRO	1	B	99,47	98,25	0	não avança	PRO	1	B
9937	04/02/2013	PROFESSOR	ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	PRO	1	B	100	100	404	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	1	B
9939	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.SAMUEL KLABIN - V. SIQUEIRA	PRO	1	B	100	0	0	não avança	PRO	1	B
9942	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN. PERPETUO SOCORRO - CENTRO	PRO	1	B	93,33	100	0	não avança	PRO	1	B
9944	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.D.FABIANO BRAGA CORTES -C/C	PRO	3	B	94,44	100	0	não avança	PRO	3	B
9945	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.DOM BOSCO - JD. ALEGRE	PRO	1	B	93,02	99,38	240	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	1	B
9946	04/02/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.D.FABIANO BRAGA CORTES -C/C	PRO	1	B	76,41	99,63	80	não avança	PRO	1	B
9948	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - HELENA KOLODY	PEI	1	B	99,78	99,5	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	1	B
9949	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - OLAVO BILAC	PEI	2	B	99,61	100	0	não avança	PEI	2	B
9950	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - ANITA MALFATTI	PEI	3	B	98,44	94	184	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	3	B
9954	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - CANDIDO PORTINARI	PEI	1	B	90,63	99,38	0	não avança	PEI	1	B
9956	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - TARSILA DO AMARAL	PEI	2	B	99,83	100	276	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	2	B
9957	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - ANITA MALFATTI	PEI	3	B	89,65	97,25	0	não avança	PEI	3	B
9958	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - TARSILA DO AMARAL	PEI	1	B	89,83	96,75	0	não avança	PEI	1	B
9959	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - TARSILA DO AMARAL	PEI	1	B	100	100	190	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	1	B
9971	11/03/2013	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF PAULO FREIRE	PRO	3	B	89,34	93,5	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	3	B
9974	11/03/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO	CMEI - CORA CORALINA	PEI	2	B	84,8	100	0	ainda não estão na carreira	PEI	2	B
10003	24/05/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.EUCLIDES MARCOLA - JD.BAND.	PRO	3	B	75	100	280	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	3	B
10066	24/05/2013	PROFESSOR	ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	PRO	3	B	99,86	100	196	não avança	PRO	3	B
10007	24/05/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - JOSE PAULO PAES	PEI	1	B	99,77	100	332	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	1	B



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**

10072	30/08/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - OLAVO BILAC	PEI	1	B	99,37	99,5	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	1	B
10073	30/08/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - OLAVO BILAC	PEI	1	B	99,95	100	0	não avança	PEI	1	B
10074	30/08/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - OLAVO BILAC	PEI	3	B	100	100	230	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	3	B
10075	30/08/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - CECILIA MEIRELES	PEI	1	B	99,05	93,38	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	1	B
10079	30/08/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - OLAVO BILAC	PEI	3	B	98,27	98,75	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PEI	3	B
10091	20/11/2013	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SAO SILVESTRE	PRO	1	B	84,83	86,5	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	1	B
10092	20/11/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.PROF.ETELVINA ARZUA COSTA	PRO	2	B	86,67	100	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	2	B
10093	20/11/2013	PROFESSOR	ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	PRO	1	B	100	99,75	0	não avança	PRO	1	B
10094	20/11/2013	PROFESSOR	ESC.MUN. PERPETUO SOCORRO - CENTRO	PRO	2	B	92,72	99,5	0	não avança	PRO	2	B
10095	20/11/2013	PROFESSOR	ESC.MUN.SAMUEL KLABIN - V. SIQUEIRA	PRO	3	B	74,75	99	0	não avança decreto 24902/2018 art. 7º inciso VII	PRO	3	B



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 25402, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PUBLICADO**

Edição n.º: 1280 – Data 07/12/2018

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Edição n.º: 1281 – Data 10/12/2018

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CANCELAR** a Extensão de Jornada de Trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

**Cancelamento da Extensão de Jornada a partir de 21/12/2018:**

<b>Nº</b>	<b>Matr</b>	<b>PROFESSORES</b>
1	10288	ADRIANE FATIMA DE LIMA
2	10529	ADRIELE BUENO DA CRUZ
3	7313	ALESSANDRA CARLA SAMPAIO
4	10200	ALINE CAROL DUTRA DE CAMPOS
5	10197	ANA CRISTINA VIEIRA SANTIAGO
6	7878	ANDREA APARECIDA DE MELLO
7	8452	ANDREIA BABI TEHZY
8	10537	ANDREIA RODRIGUES DE JESUS
9	10540	ANGELA RAMOS PEREIRA
10	7007	APARECIDA ADRIANA DA SILVA DIAS
11	10525	BRENDA RODRIGUES ROCHA
12	10535	BRUNA LARISSA RIBEIRO



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

13	8198	CASSIA CRISTINA BARBOSA
14	8413	CINARA REGINA LAMOUR DE ALMEIDA BUENO
15	8362	CINTIA CRISTINA CARVALHO
16	7863	CLAUDIA CRISTINA MACHADO
17	8447	CLAUDIA MARIA GUI SANTES Z MAROCHI
18	10698	CRISLAINE APARECIDA RIBEIRO
19	10282	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
20	10161	DAISY MARY DA SILVA DORNELLES DE SOUZA
21	9503	DEISE SCHONBACHLER
22	8089	DINEIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
23	10455	EDILAINE FRANCINE MACHADO
24	10158	EDINEUZA MAINARDES DE MATOS
25	7011	ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS
26	10701	EMANUELLY STHEFANNY LOPES
27	7369	EVA CARNEIRO DOS SANTOS
28	10166	EVA ELIANE LOPES DA SILVA
29	10596	FLAVIA TEIXERA DOS SANTOS
30	10577	FRANCIELE ALTINO BETIM SANTOS
31	8195	GIOVANE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
32	9327	GIZELE SOUZA BAHNERT LOPES
33	10231	HELEN CRISTHINA MENDES
34	10573	HELEN CRISTINA FERREIRA
35	6978	IAMARA MACHADO BAHRI
36	10199	ISABEL GISLANIE DE GODOI MARTINS
37	7906	IVONETE DE FATIMA A DO NASCIMENTO





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

38	9925	JACQUELINE APARECIDA DE LIMA BAPTISTA
39	10536	JAILMA PEDROSO HEIL
40	9560	JOELMA DE ALMEIDA CORDEIRO
41	8494	JOSELIA APARECIDA GOMES MARQUES
42	9729	JOSIANE ALVES SANTOS TONKIO
43	8457	JULIANA PEREIRA DA SILVA BUENO
44	7360	JURACI FAGUNDES DOS SANTOS
45	10512	KAMILA MIRANDA ALVES GAVRONSKI
46	9733	KARLA TAHIS MACHADO DE OLIVEIRA
47	8843	KATIA CILENE LIMA MIRANDA
48	10511	KESIA MIRANDA ALVES LEMES
49	10702	LENICE DA SILVA
50	10449	LETICIA KAROLINE MENDES FLUGEL
51	10165	LIGIA CATARINA DUBAS
52	10704	LUANA MARTINS CIONEK DE MELLO
53	10092	LUCIANE DE LIMA
54	10005	LUCIANE PINHEIRO PEREIRA RODRIGUES
55	10539	LUCILENE FERREIRA DA ROSA
56	6976	LUCIMARA DA SILVA ALVES
57	8380	MARCIA ALVES CAMILO COIMBRA
58	7381	MARIA CRISTINA KUHNEN LEAL
59	7012	MARIA CRISTINA LOPES GONCALVES
60	6982	MARIA NIZETE GONCALVES ANTUNES
61	9652	MARIANGELICA RIBINSKI
62	9591	MARILSA APARECIDA MOREIRA DA COSTA



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

63	8265	MAURO CESAR DA SILVA
64	9728	MICHELE DE OLIVEIRA
65	9384	NEULI DA LUZ CORDEIRO DE SOUZA
66	9595	OSISMARA FLORINDO DOS SANTOS
67	10580	PERLI MACHADO CAMARGO
68	9923	REGINA PAULA DE OLIVEIRA
69	9945	ROSENILDA PROENCA DA SILVA
70	10550	ROSINEIA DOS SANTOS PROCOPIO
71	7123	SANDRA DE FATIMA GONCALVES
72	7904	SANDRA DE FATIMA SOUZA
73	7380	SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
74	10060	SANDRA REGINA MARCOS
75	9279	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA
76	9395	SILIANE MARIA DE OLIVEIRA JORGE
77	9369	SILMA NEZI TEIXEIRA MORO
78	9943	SILMARA RODRIGUES NASSAR
79	7015	SILVANA DO PRADO
80	9864	SIMONE ANTUNES DE LIMA SANTOS
81	9566	SIRLENE REIS DE SOUZA
82	10662	STELLA SOUZA RAMOS MACIEL
83	10664	SUELEN CRISTINA BONFIM
84	10608	SUELLEN XAVIER OLIVEIRA
85	10171	TANGRIANE OLIVEIRA DE ANDRADE
86	10279	TATIANA REGINA DE ANDRADE
87	9654	TATIELI MEDEIROS LEAL



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

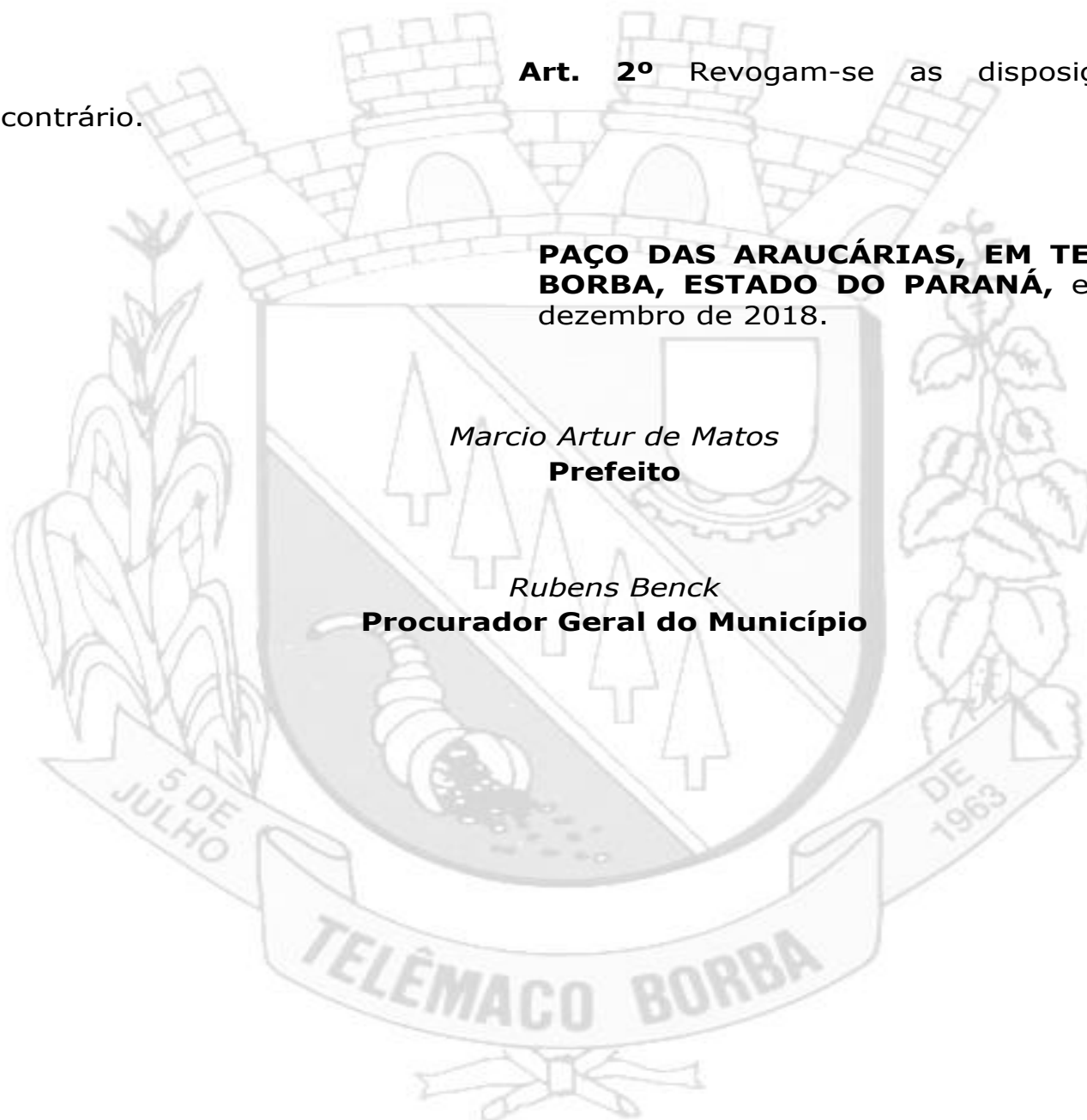
88	10456	VANESSA PEREIRA DE FRANCA
89	8401	WALDELI DA SILVA ONESKO

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de dezembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 4037

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

#### RESOLVE

**Art. 1º RETIFICAR,** o Anexo I, da Portaria nº 4033, de 26 de novembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

#### Onde se lê:

10386	010000/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO I	30/10/2014	12/11/2014	11/11/2017	8,6	8,8	BOM
-------	-------------	-------------------------	------------	------------	------------	-----	-----	-----

#### Passa a Ler:

10306	010000/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO I	30/10/2014	12/11/2014	11/11/2017	8,6	8,8	BOM
-------	-------------	-------------------------	------------	------------	------------	-----	-----	-----

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se os demais termos contidos Anexo I, da Portaria nº 4033, de 26 de novembro de 2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 06 de dezembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**